

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FERNANDO FERREIRA CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA JURÍDICO-PREVIDENCIÁRIA ESPECIALIZADA EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO.

DECLARO válida a contratação por inexigibilidade de Licitação (Arts. 74, III, "b" da Lei Federal nº 14.133/21) da **FERNANDO FERREIRA CALAZANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ nº 34.467.822/0001-07** para prestação de serviços técnicos de consultoria jurídico-especializada em Direito Previdenciário de Servidor Público em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC ao valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 6 (seis) parcelas iguais no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, conforme documentos anexos aos autos.

Catalão, 04 de setembro de 2024.



Karla Rosane Santos Rabelo.

Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC.

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.
Município de Catalão.